



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.295

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.

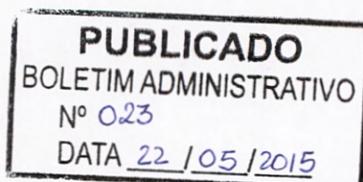
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 346ª reunião ordinária, realizada em 13 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que trata de revalidação de títulos de pós-graduação obtidos em instituições estrangeiras;

o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.005258/2014-01, anexo,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de revalidação do título de mestre em Ciência da Educação, obtido por **Essevalter de Sousa**, na Universidade Nihon Gakko, Paraguai, tendo em vista que a temática do objeto da dissertação não se enquadra nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação.



Ouro Preto, em 13 de maio de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente